#### Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE

## Reitoria

## EDITAL UNIFEBE n.º 71/2022

A Reitora do Centro Universitário de Brusque — UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque — FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, n.º 123, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax n.º (47) 3211-7000, home page www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XVII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurado o "PROCESSO SELETIVO GERAL (PSG) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO", de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento do Processo Seletivo para Contratação de Empregados do Corpo Técnico-Administrativo, aprovado pela Resolução CA n.º 05/2021, de 17/2/2021, e no Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários, aprovado pela Resolução CA n.º 11/06, de 9/8/2006 e subsequentes alterações, e nos termos deste Edital:

- 1. DO NÚMERO DE VAGAS: 02 (duas) vagas.
- 2. DA FUNÇÃO: Auxiliar de Manutenção I.
- 2.1. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS: zelar pela conservação e manutenção das áreas externas e internas da Instituição; executar serviços de manutenção hidráulica, elétrica e de carpintaria, conforme as demandas da Instituição; transferir móveis, materiais e utensílios de salas, conforme as necessidades; auxiliar nos serviços de limpeza e arrumação das salas; utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI's) exigidos; executar outros trabalhos afins necessários ao setor e à Instituição.

#### 3. DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO:

Vaga 1: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, das 5h às 9h e das 10h às 14h, de segunda a sexta-feira; e das 13h30min às 17h30min, aos sábados.

Vaga 2: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, das 13h45min às 16h e das 17h às 22h45min, de segunda a sexta-feira; e das 13h30min às 17h30min, aos sábados.

- **3.1.** Os horários de trabalho especificados no item 3 deste Edital poderão ser alterados de acordo com as necessidades institucionais.
- 4. DA ESCOLARIDADE: ensino fundamental.
- 5. DO(S) CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como aperfeiçoamento: habilidades básicas de carpinteiro e/ou encanador e/ou jardineiro e/ou eletricista.



### Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE



## Reitoria

- **6. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:** este edital contempla a admissão de pessoas com deficiência, visando o cumprimento da Lei n.º 8.213/1991, que prevê cota para pessoas com deficiência.
- **6.1.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas relacionadas no artigo 4.º e, habilitadas na forma do artigo 36, §§ 2.º e 3.º, do Decreto n.º 3.298/1999.
- **6.2.** O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá apresentar fotocópia autenticada do laudo ou atestado médico informando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID. Caso o candidato seja selecionado, deverá apresentar no ato da contratação laudo ou atestado médico atualizado contendo as informações mencionadas acima.
- **6.3.** O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- **6.4.** Caso o candidato possua alguma deficiência que requeira tratamento diferenciado no ato da inscrição, deverá indicar as condições diferenciadas que necessita para a realização da prova (exemplos: prova em braile ou ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, ledor, mesa especial para cadeirante e intérprete de libras).
- **6.5.** Caberá à UNIFEBE disponibilizar acessibilidade, de acordo com a indicação do candidato.
- **7. DAS INSCRIÇÕES:** as inscrições devem ser realizadas de 20 de setembro de 2022 a 18 de outubro de 2022, no Setor de Recursos Humanos (Bloco A), no horário das 8h às 12h e das 13h às 22h.
- **8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** no ato da inscrição deverá ocorrer a entrega de uma declaração onde conste a disponibilidade de horário e do currículo atualizado, acompanhado de fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no currículo, que são: comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como pré-requisitos e como aperfeiçoamento, esses dos últimos cinco anos; CPF e RG.
- **9. DA SELEÇÃO:** no ato da inscrição será agendada entrevista específica com o candidato à vaga.
- **9.1.** A entrevista poderá ocorrer de forma simultânea no próprio ato da inscrição, a critério do Setor de Recursos Humanos.



## DE Ce

Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

## Reitoria

- **9.2.** As informações sobre a data, o horário e o local da entrevista específica serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos em caso de não haver possibilidade de atender ao disposto no item 9.1.
- **9.3.** Caso todas as vagas tenham sido preenchidas antes do término do período de inscrições, os próximos candidatos entrevistados e selecionados constarão do resultado final na condição de classificados para o cadastro de reserva e poderão ser convocados em caso de desistência dos primeiros classificados ou em caso de sua não aprovação no período de experiência.
- **10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:** após a realização da entrevista, em até 5 (cinco) dias úteis, o candidato será informado pelo Setor de Recursos Humanos sobre o resultado de sua seleção.
- **10.1.** Caso o candidato tenha sido aprovado na seleção, terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da ciência da comunicação, para manifestar-se por escrito ao Setor de Recursos Humanos sobre a aceitação ou não da vaga.
- **10.2.** O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item 10.1 implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.
- 11. DO RESULTADO FINAL: após o término das entrevistas, o resultado final do processo seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Administração e divulgado na home page da Instituição, <a href="www.unifebe.edu.br">www.unifebe.edu.br</a>.
- **11.1.** A FEBE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque, contrata seus empregados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT.
- **11.2.** A Instituição poderá, a seu juízo, ampliar o número de vagas definido no item 1 sempre que houver necessidade, respeitando-se a ordem de classificação e a validade do processo seletivo.
- **12. DA REMUNERAÇÃO:** a remuneração será fixada de acordo com o Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Pessoal Técnico-Administrativo.
- **12.1.** O candidato selecionado e convocado para assumir a vaga poderá ser submetido a contrato de experiência nos termos do artigo 445, parágrafo único da CLT, findo o qual, será efetuada a avaliação do seu desempenho.
- **12.2.** A avaliação a que se refere o item 12.1, quando se tratar de contrato de experiência, será efetuada pelo superior hierárquico ao qual o candidato estiver diretamente subordinado no prazo de até 15 (quinze) dias do término do referido contrato.



# **UNIFEBE**

## Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

## Reitoria

- 13. DO PRAZO DE VALIDADE: o prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNIFEBE.
- 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: o candidato admitido por meio do presente processo seletivo deverá abrir conta na Instituição Financeira indicada pela UNIFEBE para o recebimento de sua remuneração.
- **14.1.** Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.
- **14.2.** As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.
- **14.3.** As avaliações aplicadas aos candidatos pela Instituição são de caráter reservado e não serão fornecidas.
- **15.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 20 de setembro de 2022.

Publicado na UNIFEBE em:

20.1.9.1.20.2.2.

Locuros Guicho

Secretaria da Reitoria

Pro

Prof.<sup>a</sup> ROSEMARI GLATZ Reitora